LEI Nº 1.810/00

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 496,29 m2, cuja propriedade é de CARLOS EUGÊNIO DA COSTA E REGINA MARIA DA SILVA COSTA, conforme registro de imóvel constante no livro 2-AU, fls. 032, sob o registro nº 13.488, localizado à Rua Dimas Fernandes, s/nº, Lote 12, Quadra D, Bairro Bela Vista, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 6,11m x 40,50m x 40,58m x 6,11m perfazendo um total de 247,70 m2, ficando uma área remanescente de 248,59 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil (17/02/2.000).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº.....05.....00.
Certifico para fins de comprovação que este(a)
.....Lei.....foi publicado(a) no quadro de
publicações da Prefeitura, no período de 17/02
00 a 25/02/00. O referido é verdade dou fé.
Abaeté, 17/02/00.
Ass. do Servidor: 4.420.579
RG/Matrícula: